



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

PARECER JURÍDICO RETIFICADOR
PREGÃO Nº 023/2024 – PE
CONTRATO Nº 20240105
ASSUNTO: PEDIDO DE APOSTILAMENTO
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se de retificação da mencionada lei no parecer anterior acerca do pedido de apostilamento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação no sentido de alterar a dotação orçamentária do Contrato nº 20240105.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O artigo 136, *caput*, da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei Federal nº. 14.133/2021, prevê que registros que não caracterizam a alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, vejamos:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...]

A alteração da dotação orçamentária não afeta o objeto, as condições técnicas ou os prazos previstos no contrato, bastando o apostilamento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de apostilamento ao mencionado contrato, a luz das disposições da Lei nº 14.133/2021 e da análise dos fatos apresentados, concluo que a alteração da dotação orçamentária por meio de apostilamento é juridicamente válida, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Dessa forma, com base na Nova Lei de Licitações, opinamos pela viabilidade jurídica do apostilamento solicitado.

Parecer não vinculante, meramente opinativo.

Itaituba - PA, 25 de outubro de 2024.

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
ATEMISTOKHLES A. DE SOUSA
OAB/PA Nº 9.964